



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO ADITIVO Nº 11/2021 DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 215/2018,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E O LAR BENVINDO, NOS
TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº
13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART.
59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº
16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA
nº 37.532/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos em outra linha de despesa constantes no Plano de Trabalho - vigência 2022, de setembro a dezembro/22, com as seguintes alterações:

- I. Redução do percentual do Dissídio Coletivo, de 12% para 10,8%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 - Sindicato Instituições Beneficentes Fil. Rel. Estado de São Paulo - Cláusula Quarta - Reajuste Salarial;
- II. Redução do valor mensal da linha de despesa “Benefícios” de R\$ 6.800,00 para R\$ 4.200,00;
- III. Inclusão de 01 (um) cargo “Assistente Técnica”;
- IV. Remanejamento de valores entre as linhas de despesas, totalizando o valor de R\$ 6.440,11, relativo acréscimo/supressão, do período informado acima, para adequação do Quadro de Previsão Orçamentária Anual:
 - Acréscimo da linha de despesa de Material de Consumo de R\$ R\$ 46.323,04 para R\$ 46.489,15, diferença de R\$ 166,11.
 - Acréscimo da linha de despesa de Serviços de Terceiros de R\$ 1.440,00 para R\$ 7.604,40, diferença de R\$ 6.164,40.
 - Acréscimo da linha de despesa de Provisionamento de R\$ 22.954,16 para R\$ 23.063,76, diferença de R\$ 109,60.



- Supressão da linha de despesa de Recursos Humanos de R\$ 931.753,39 para R\$ 925.413,22.
- Supressão da linha de despesa de Utilidades Públicas de R\$ 62.529,41 para R\$ 62.429,47.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

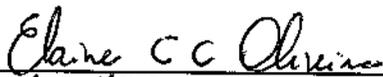
Santo André, 30 de AGOSTO de 2022.

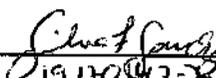

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


Ednilson Carlos de Andrade
CREA: 64506100

EDENILSON CARLOS DE ANDRADE
LAR BENVINDO

Testemunhas:

1. 
RG 16.435.141-3

2. 
RG 1911042-7